LEI nº 2.073/2.004

Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica concedido aumento salarial aos servidores públicos municipais no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) que serão incorporados definitivamente aos respectivos vencimentos base de cada servidor, incluindo-se os aposentados e pensionistas, a partir de 01 de junho de 2.004.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.004.

Ouro Fino, MG, 28 de junho de 2.004

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG